



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

*Aprova a compra de materiais e equipamentos para unidade de saúde do município de Pedro Régis/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM Nº 3992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Extraordinária, do dia 08 de abril de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta nº 13072.3410001/19-003 referente à aquisição de materiais e equipamentos, por de emenda parlamentar, para o município de Pedro Régis/PB;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB